



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.314

De 02 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.842, de 02 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.758,85 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para atender a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, execução de obras de assentamento de guias e sarjetas, construção de passeio público com mureta e sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias do bairro Cidade Jardim, com recursos oriundos de contrato de repasse nº 828924/2016/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2584.1029704-21/2016, conforme demonstrativo abaixo:

29	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
29.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte rodoviário		
26.782.0067	Sistema viário – conservação, construção e ampliação		
26.782.0067.2	Atividade		
26.782.0067.2.543	Pavimentação Asfáltica – diversas vias do Bairro Cidade Jardim – Ministério das Cidades – Processo nº 2584.1029704-21/2016	R\$	279.758,85
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	279.758,85

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de contrato de repasse nº 830480/2016/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2584.1029706-74/2016, sendo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Pavimentação Asfáltica, execução de obras de assentamento de guias e sarjetas, construção de passeio público com mureta e sinalização viária horizontal e vertical – em diversas vias do Bairro Cidade Jardim
Recursos do Repasse.....R\$ 279.758,85

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075/13 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.753/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864/16 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 07/fevereiro/17 - Ano 112 – Nº 32.